

LEI Nº 609

"Aprova aquisição de terreno, local da Construção da Rodoviária e Praça Sebastião Ferreira da Silva."

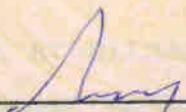
O Povo do Município de Moema-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a aquisição da área de terreno onde foi construído a Praça Sebastião Ferreira da Silva e Terminal Rodoviário de Moema.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de sua aquisição.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema-MG, 09 de julho de 1.993.



Rafael Bernardes Ferreira
Prefeito Municipal Moema



Ildelfonso Roberto da Silva
Assist. Administrativo.